

## INDICADOR GERAL

ABREVIATURAS .....	9
ÍNDICE SISTEMÁTICO DA CLT .....	15
PREFÁCIO .....	23
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (Decreto-lei n. 5.452, de 1º.5.1943) .....	27
APÊNDICE	
Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 .....	913
Emendas à Constituição .....	937
Leis Complementares .....	942
Leis .....	952
Decretos-leis .....	1083
Medidas Provisórias .....	1089
Convenções Internacionais .....	1091
Decretos .....	1109
Portarias, Instruções e outras Normas Administrativas .....	1149
Normas Regulamentadoras .....	1173
Atos do Tribunal Superior do Trabalho .....	1184
Atos dos Tribunais .....	1208
Tabelas .....	1212
Súmulas do TST .....	1219
Súmulas Vinculantes do STF (matéria trabalhista, processual e previdenciária) .....	1278
Súmulas do STF (matéria trabalhista, processual e previdenciária) .....	1279
Súmulas do STJ (matéria trabalhista, processual e previdenciária) .....	1289
Orientação Jurisprudencial da SDI e da SDC do TST .....	1295
Precedentes Normativos do TST .....	1359

Precedentes Administrativos do Departamento de Fiscalização do Trabalho MTE .....	1369
ÍNDICES	
Bibliografia citada no texto .....	1395
Artigos da Constituição Federal de 1988 citados nos Comentários ....	1407
Legislação Complementar.....	1411
Súmulas, Orientações Jurisprudenciais e Precedentes Normativos....	1429
Precedentes Administrativos .....	1447
Alfabético .....	1451

---

\* Sobre os temas da obra, ver a Jurisprudência, a Doutrina e a Lei, no *site* do Instituto de Direito Valentin Carrion, [www.institutocarrion.com.br](http://www.institutocarrion.com.br)

# ÍNDICE SISTEMÁTICO DA CLT

## TÍTULO I

INTRODUÇÃO.....	art.	1º
-----------------	------	----

## TÍTULO II

### NORMAS GERAIS DE TUTELA DO TRABALHO

#### CAPÍTULO I – IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

<b>Seção I</b> – Carteira de Trabalho e Previdência Social .....	art.	13
<b>Seção II</b> – Emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social .....	art.	14
<b>Seção III</b> – Entrega das Carteiras de Trabalho e Previdência Social ..	art.	25
<b>Seção IV</b> – Anotações .....	art.	29
<b>Seção V</b> – Reclamações por falta ou recusa de anotação .....	art.	36
<b>Seção VI</b> – Valor das anotações.....	art.	40
<b>Seção VII</b> – Livros de registro de empregados .....	art.	41
<b>Seção VIII</b> – Penalidades .....	art.	49

#### CAPÍTULO II – DURAÇÃO DO TRABALHO

<b>Seção I</b> – Disposição preliminar.....	art.	57
<b>Seção II</b> – Jornada de trabalho .....	art.	58
<b>Seção III</b> – Períodos de descanso .....	art.	66
<b>Seção IV</b> – Trabalho noturno.....	art.	73
<b>Seção V</b> – Quadro de horário .....	art.	74
<b>Seção VI</b> – Penalidades .....	art.	75

#### CAPÍTULO III – SALÁRIO MÍNIMO

<b>Seção I</b> – Conceito.....	art.	76
<b>Seção II</b> – Regiões e sub-regiões .....	art.	84
<b>Seção III</b> – Constituição das Comissões.....	art.	87
<b>Seção IV</b> – Atribuições das Comissões de Salário Mínimo.....	art.	101
<b>Seção V</b> – Fixação do salário mínimo .....	art.	112
<b>Seção VI</b> – Disposições gerais.....	art.	117

#### CAPÍTULO IV – FÉRIAS ANUAIS

<b>Seção I</b> – Direito a férias e sua duração .....	art.	129
<b>Seção II</b> – Concessão e época das férias.....	art.	134

<b>Seção III</b> – Férias coletivas .....	art. 139
<b>Seção IV</b> – Remuneração e abono de férias.....	art. 142
<b>Seção V</b> – Efeitos da cessação do contrato de trabalho .....	art. 146
<b>Seção VI</b> – Início da prescrição.....	art. 149
<b>Seção VII</b> – Disposições especiais .....	art. 150
<b>Seção VIII</b> – Penalidades.....	art. 153

## **CAPÍTULO V – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

<b>Seção I</b> – Disposições gerais .....	art. 154
<b>Seção II</b> – Inspeção prévia e embargo ou interdição.....	art. 160
<b>Seção III</b> – Órgãos de segurança e de medicina do trabalho nas empresas ..	art. 162
<b>Seção IV</b> – Equipamento de proteção individual.....	art. 166
<b>Seção V</b> – Medidas preventivas de medicina do trabalho .....	art. 168
<b>Seção VI</b> – Edificações.....	art. 170
<b>Seção VII</b> – Iluminação .....	art. 175
<b>Seção VIII</b> – Conforto térmico.....	art. 176
<b>Seção IX</b> – Instalações elétricas .....	art. 179
<b>Seção X</b> – Movimentação, armazenagem e manuseio de materiais ...	art. 182
<b>Seção XI</b> – Máquinas e equipamentos .....	art. 184
<b>Seção XII</b> – Caldeiras, fornos e recipientes sob pressão .....	art. 187
<b>Seção XIII</b> – Atividades insalubres ou perigosas.....	art. 189
<b>Seção XIV</b> – Prevenção da fadiga .....	art. 198
<b>Seção XV</b> – Outras medidas especiais de proteção.....	art. 200
<b>Seção XVI</b> – Penalidades.....	art. 201

## **TÍTULO III**

### **NORMAS ESPECIAIS DE TUTELA DO TRABALHO**

#### **CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS SOBRE DURAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO**

<b>Seção I</b> – Bancários .....	art. 224
<b>Seção II</b> – Empregados nos serviços de telefonia, de telegrafia submarina e subfluvial, de radiotelegrafia e radiotelegrafia ....	art. 227
<b>Seção III</b> – Músicos profissionais.....	art. 232
<b>Seção IV</b> – Operadores cinematográficos.....	art. 234
<b>Seção V</b> – Serviço ferroviário.....	art. 236
<b>Seção VI</b> – Equipagens das embarcações da Marinha Mercante Nacional, de navegação fluvial e lacustre, do tráfego nos portos e da pesca.....	art. 248
<b>Seção VII</b> – Serviços frigoríficos .....	art. 253
<b>Seção VIII</b> – Serviços de estiva .....	art. 254

<b>Seção IX</b> – Serviços de capatazias nos portos .....	art. 285
<b>Seção X</b> – Trabalho em minas de subsolo .....	art. 293
<b>Seção XI</b> – Jornalistas profissionais .....	art. 302
<b>Seção XII</b> – Professores .....	art. 317
<b>Seção XIII</b> – Químicos .....	art. 325
<b>Seção XIV</b> – Penalidades .....	art. 351
<b>CAPÍTULO II</b> – NACIONALIZAÇÃO DO TRABALHO	
<b>Seção I</b> – Proporcionalidade de empregados brasileiros .....	art. 352
<b>Seção II</b> – Relações anuais de empregados .....	art. 359
<b>Seção III</b> – Penalidades .....	art. 363
<b>Seção IV</b> – Disposições gerais .....	art. 365
<b>Seção V</b> – Disposições especiais sobre a nacionalização da Marinha Mercante .....	art. 368
<b>CAPÍTULO III</b> – PROTEÇÃO DO TRABALHO DA MULHER	
<b>Seção I</b> – Duração e condições de trabalho e discriminação contra a mulher .....	art. 372
<b>Seção II</b> – Trabalho noturno .....	art. 379
<b>Seção III</b> – Períodos de descanso .....	art. 382
<b>Seção IV</b> – Métodos e locais de trabalho .....	art. 387
<b>Seção V</b> – Proteção à maternidade .....	art. 391
<b>Seção VI</b> – Penalidades .....	art. 401
<b>CAPÍTULO IV</b> – PROTEÇÃO DO TRABALHO DO MENOR	
<b>Seção I</b> – Disposições gerais .....	art. 402
<b>Seção II</b> – Duração do trabalho .....	art. 411
<b>Seção III</b> – Admissão em emprego e Carteira de Trabalho e Previdência Social .....	art. 415
<b>Seção IV</b> – Deveres dos responsáveis legais de menores e dos empregadores. Aprendizagem .....	art. 424
<b>Seção V</b> – Penalidades .....	art. 434
<b>Seção VI</b> – Disposições finais .....	art. 439
<b>TÍTULO IV</b>	
<b>CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO</b>	
<b>CAPÍTULO I</b> – DISPOSIÇÕES GERAIS .....	art. 442
<b>CAPÍTULO II</b> – REMUNERAÇÃO .....	art. 457
<b>CAPÍTULO III</b> – ALTERAÇÃO .....	art. 468
<b>CAPÍTULO IV</b> – SUSPENSÃO E INTERRUÇÃO .....	art. 471

<b>CAPÍTULO V – RESCISÃO</b> .....	art. 477
<b>CAPÍTULO VI – AVISO PRÉVIO</b> .....	art. 487
<b>CAPÍTULO VII – ESTABILIDADE</b> .....	art. 492
<b>CAPÍTULO VIII – FORÇA MAIOR</b> .....	art. 501
<b>CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS</b> .....	art. 505
<b>TÍTULO V</b>	
ORGANIZAÇÃO SINDICAL	
<b>CAPÍTULO I – INSTITUIÇÃO SINDICAL</b>	
<b>Seção I – Associação em sindicato</b> .....	art. 511
<b>Seção II – Reconhecimento e investidura sindical</b> .....	art. 515
<b>Seção III – Administração do sindicato</b> .....	art. 522
<b>Seção IV – Eleições sindicais</b> .....	art. 529
<b>Seção V – Associações sindicais de grau superior</b> .....	art. 533
<b>Seção VI – Direitos dos exercentes de atividades ou profissões e dos sindicalizados</b> .....	art. 540
<b>Seção VII – Gestão financeira do sindicato e sua fiscalização</b> .....	art. 548
<b>Seção VIII – Penalidades</b> .....	art. 553
<b>Seção IX – Disposições gerais</b> .....	art. 558
<b>CAPÍTULO II – ENQUADRAMENTO SINDICAL</b> .....	art. 570
<b>CAPÍTULO III – CONTRIBUIÇÃO SINDICAL</b>	
<b>Seção I – Fixação e recolhimento da contribuição sindical</b> .....	art. 578
<b>Seção II – Aplicação da contribuição sindical</b> .....	art. 592
<b>Seção III – Comissão da contribuição sindical</b> .....	art. 595
<b>Seção IV – Penalidades</b> .....	art. 598
<b>Seção V – Disposições gerais</b> .....	art. 601
<b>TÍTULO VI</b>	
CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO .....	
art. 611	
<b>TÍTULO VI-A</b>	
COMISSÕES DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA .....	
art. 625-A	
<b>TÍTULO VII</b>	
PROCESSO DE MULTAS ADMINISTRATIVAS	
<b>CAPÍTULO I – FISCALIZAÇÃO, AUTUAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTAS</b> ...	art. 626

<b>CAPÍTULO II – RECURSOS</b> .....	art. 635
<b>CAPÍTULO III – DEPÓSITO, INSCRIÇÃO E COBRANÇA</b> .....	art. 639
<b>TÍTULO VIII</b>	
JUSTIÇA DO TRABALHO	
<b>CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO</b> .....	art. 643
<b>CAPÍTULO II – VARAS DO TRABALHO</b>	
<b>Seção I – Composição e funcionamento</b> .....	art. 647
<b>Seção II – Jurisdição e competência das Varas do Trabalho</b> .....	art. 650
<b>Seção III – Juízes do Trabalho</b> .....	art. 654
<b>Seção IV – Juízes classistas das Juntas (rev. EC 24/99)</b> .....	art. 660
<b>CAPÍTULO III – JUÍZOS DE DIREITO</b> .....	art. 668
<b>CAPÍTULO IV – TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO</b>	
<b>Seção I – Composição e funcionamento</b> .....	art. 670
<b>Seção II – Jurisdição e competência</b> .....	art. 674
<b>Seção III – Presidentes dos Tribunais Regionais</b> .....	art. 681
<b>Seção IV – Juízes representantes classistas dos Tribunais Regionais</b> (rev. EC 24/99) .....	art. 684
<b>CAPÍTULO V – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO</b>	
<b>Seção I – Disposições preliminares</b> .....	art. 690
<b>Seção II – Composição e funcionamento do Tribunal Superior</b> do Trabalho .....	art. 693
<b>Seção III – Competência do Tribunal Pleno</b> .....	art. 702
<b>Seção IV – Competência da Câmara de Justiça do Trabalho</b> .....	art. 703
<b>Seção V – Competência da Câmara de Previdência Social</b> .....	art. 706
<b>Seção VI – Atribuições do presidente do Tribunal Superior</b> do Trabalho .....	art. 707
<b>Seção VII – Atribuições do vice-presidente</b> .....	art. 708
<b>Seção VIII – Atribuições do corregedor</b> .....	art. 709
<b>CAPÍTULO VI – SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA DO TRABALHO</b>	
<b>Seção I – Secretaria das Varas do Trabalho</b> .....	art. 710
<b>Seção II – Distribuidores</b> .....	art. 713
<b>Seção III – Cartório dos Juízos de Direito</b> .....	art. 716
<b>Seção IV – Secretarias dos Tribunais Regionais</b> .....	art. 718
<b>Seção V – Oficiais de Justiça</b> .....	art. 721

**CAPÍTULO VII – PENALIDADES**

<b>Seção I</b> – <i>Lock-out</i> e greve.....	art. 722
<b>Seção II</b> – Penalidades contra os membros da Justiça do Trabalho.....	art. 726
<b>Seção III</b> – Outras penalidades.....	art. 729

<b>CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	art. 734
---	----------

**TÍTULO IX****MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

<b>CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	art. 736
--	----------

**CAPÍTULO II – PROCURADORIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

<b>Seção I</b> – Organização.....	art. 740
<b>Seção II</b> – Competência da Procuradoria-Geral.....	art. 746
<b>Seção III</b> – Competência das procuradorias regionais.....	art. 747
<b>Seção IV</b> – Atribuições do procurador-geral.....	art. 748
<b>Seção V</b> – Atribuições dos procuradores.....	art. 749
<b>Seção VI</b> – Atribuições dos procuradores regionais.....	art. 750
<b>Seção VII</b> – Secretaria.....	art. 752

<b>CAPÍTULO III – PROCURADORIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b> .....	art. 755
--	----------

**TÍTULO X****PROCESSO JUDICIÁRIO DO TRABALHO**

<b>CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b> .....	art. 763
--	----------

**CAPÍTULO II – PROCESSO EM GERAL**

<b>Seção I</b> – Atos, termos e prazos processuais.....	art. 770
<b>Seção II</b> – Distribuição.....	art. 783
<b>Seção III</b> – Custas e emolumentos.....	art. 789
<b>Seção IV</b> – Partes e procuradores.....	art. 791
<b>Seção V</b> – Nulidades.....	art. 794
<b>Seção VI</b> – Exceções.....	art. 799
<b>Seção VII</b> – Conflitos de jurisdição.....	art. 803
<b>Seção VIII</b> – Audiências.....	art. 813
<b>Seção IX</b> – Provas.....	art. 818
<b>Seção X</b> – Decisão e sua eficácia.....	art. 831

**CAPÍTULO III – DISSÍDIOS INDIVIDUAIS**

<b>Seção I</b> – Forma de reclamação e notificação.....	art. 837
---	----------



<b>Seção II</b> – Audiência de julgamento.....	art. 843
<b>Seção II-A</b> – Procedimento sumaríssimo.....	art.852-A
<b>Seção III</b> – Inquérito para apuração de falta grave.....	art. 853
<b>CAPÍTULO IV</b> – DISSÍDIOS COLETIVOS	
<b>Seção I</b> – Instauração da instância.....	art. 856
<b>Seção II</b> – Conciliação e julgamento.....	art. 860
<b>Seção III</b> – Extensão das decisões.....	art. 868
<b>Seção IV</b> – Cumprimento das decisões.....	art. 872
<b>Seção V</b> – Revisão.....	art. 873
<b>CAPÍTULO V</b> – EXECUÇÃO	
<b>Seção I</b> – Disposições preliminares.....	art. 876
<b>Seção II</b> – Mandado e penhora.....	art. 880
<b>Seção III</b> – Embargos à execução e sua impugnação.....	art. 884
<b>Seção IV</b> – Julgamento e trâmites finais da execução.....	art. 885
<b>Seção V</b> – Execução por prestações sucessivas.....	art. 890
<b>CAPÍTULO VI</b> – RECURSOS.....	art. 893
<b>CAPÍTULO VII</b> – APLICAÇÃO DAS PENALIDADES.....	art. 903
<b>CAPÍTULO VIII</b> – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	art. 909
<b>TÍTULO XI</b>	
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.....	art. 911